

**Lei N ° 1.275**, de 30 de outubro de 2002.

**Altera o percentual Adicional  
Suplementar sobre o orçamento  
vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Codó decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei.**

**Art. 1º**-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a crescer mais 20% (vinte por cento),além do total fixado e já previsto no orçamento para o presente exercício,referente ao Percentual Adicional Suplementar.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,  
ESTADO DO MARANHÃO, 30 de outubro de 2002

**RICARDO ANTÔNIO ARCHER**  
(PREFEITO MUNICIPAL de CODÓ)